

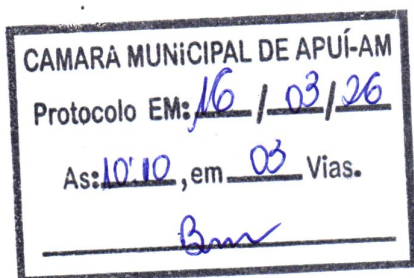


ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER Nº 001/2026 – CLJRF

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 001, de 02 de fevereiro de 2026.



“RECOMENDA-SE AO PLENÁRIO A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE “REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, CRIA O SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO
Em: 16/03/2026
Ass: 1000

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, através do MEMORANDO 006/2026 – CMA, , anexo ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 que “Regulamenta A Aplicação da Lei Federal nº 12.527/11, Cria o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas e dá outras providências”, para fins de análise e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião conjunta nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; realizada em 10 de março de 2026, procederam a apreciação do referido Projeto de Resolução de iniciativa da Mesa Diretora, que tem por finalidade regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí, a aplicação da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como instituir o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, estabelecendo normas, procedimentos e responsabilidades para garantir o acesso às informações públicas, em consonância com a legislação vigente e com os princípios da transparência administrativa e proteção de dados pessoais.

A proposta ainda visa harmonizar o direito fundamental de acesso à informação com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, criando mecanismos institucionais que assegurem tanto a publicidade dos atos administrativos quanto a preservação da intimidade e da privacidade dos cidadãos.

O Projeto de Resolução apresenta relevante importância institucional, administrativa e social, uma vez que trata diretamente do fortalecimento da transparência pública e da consolidação de mecanismos de controle social dentro do Poder Legislativo Municipal.

A regulamentação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Câmara Municipal representa um avanço significativo na modernização da gestão pública, pois estabelece regras claras para a disponibilização de dados, documentos e informações de interesse coletivo, permitindo que a população acompanhe, fiscalize e compreenda melhor as ações do Poder Legislativo.

A criação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC constitui um instrumento fundamental de aproximação entre o cidadão e o Poder Público. Por meio desse serviço, qualquer pessoa poderá solicitar informações, acompanhar a tramitação de pedidos e obter orientações de



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



forma organizada, acessível e transparente. Tal medida contribui diretamente para o fortalecimento da democracia participativa, incentivando o exercício da cidadania e o controle social das atividades legislativas.

O projeto prevê a divulgação ativa de informações no site institucional da Câmara, como despesas, contratos, estrutura organizacional e ações administrativas, o que promove maior clareza na gestão pública e contribui para a prevenção de irregularidades, fortalecendo a confiança da população nas instituições.

A definição de responsabilidades e sanções para agentes públicos e terceiros que descumprirem as normas relativas ao acesso à informação também representa um importante mecanismo de garantia da legalidade, reforçando o compromisso com a ética, a boa-fé e a correta gestão dos documentos públicos.

Portanto, o projeto não apenas atende a uma exigência legal, mas também promove uma cultura administrativa baseada na transparência, na responsabilidade e na eficiência, tornando a Câmara Municipal mais acessível, moderna e alinhada às boas práticas da administração pública.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que o Projeto de Resolução nº 001/2026 possui elevada relevância institucional e social, contribuindo para o fortalecimento da transparência pública, da participação da população e da organização administrativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é o que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do o Projeto de Resolução nº 001, de 02 de fevereiro de 2026 que “Regulamenta A Aplicação da Lei Federal nº 12.527/11, Cria o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas e dá outras providências”.

É O PARECER

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE MARÇO DE 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Votos favoráveis

Presidente Ver. Éber José da Silva _____

Relator Ver. Adílio Antônio de Lima _____

Membro Ver. Juvenal Belo da Hora _____